



**LEI ORDINARIA Nº 65, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ALTERA O NOME DA RUA 15 DE  
NOVEMBRO PARA RUA ELIAS MATOS  
(MESTRE ELIAS) LOCALIZADA NA ZONA  
URBANA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA.

Eu, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

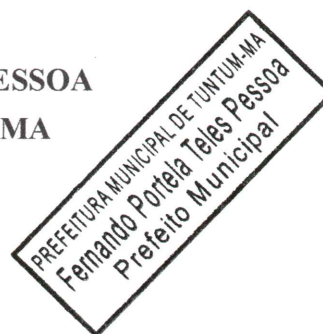
**Art. 1º** A atual Rua 15 de Novembro localizada na zona urbana, Centro, Tuntum- MA passa a denominar-se RUA ELIAS MATOS (Mestre Elias). Em homenagem ao Senhor Elias Matos (in memoriam).

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Infraestrutura tomar medidas adicionais para as devidas inscrições da nova denominação nos sistemas necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum – MA





## SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI ORDINARIA Nº 65, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.....	1
PORTARIA Nº 11/2022 .....	1
PORTARIA Nº 12/2022 .....	2
PORTARIA Nº 13/2022 .....	2
PORTARIA Nº 14/2022 .....	3
PORTARIA Nº 15/2022 .....	3
PORTARIA Nº 16/2022 .....	3

### LEI ORDINARIA Nº 65, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O NOME DA RUA 15 DE NOVEMBRO PARA RUA ELIAS MATOS (MESTRE ELIAS) LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA.

Eu, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 15 de Novembro localizada na zona urbana, Centro, Tuntum-MA passa a denominar-se RUA ELIAS MATOS (Mestre Elias). Em homenagem ao Senhor Elias Matos (in memoriam).

Art. 2º Caberá à Secretaria de Infraestrutura tomar medidas adicionais para as devidas inscrições da nova denominação nos sistemas necessários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
Prefeito Municipal de Tuntum – MA

### PORTARIA Nº 11/2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 475b565e5b80a6e147d51a190e146e7f1a72ac4b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

